



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N — CEP 12.300

LEI Nº 2.294

= AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ A CELEBRAR CONTRATO COM A ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jacareí autorizada a celebrar com a ELETROPAULO - Eletricidade / de São Paulo S.A. "CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JACAREÍ".

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante a sua vigência / continuará a prevalecer a isenção de impostos, taxas e contribuições municipais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços ora contratados.

ARTIGO 2º - Passa fazer parte integrante / da presente lei, a minuta do contrato, anexa.

ARTIGO 3º - As despesas para fazer face à presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.02.85, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 913 de 29.05.64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, _____ DE _____ DE 1.985

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -